



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Depto De Gestao Administrativa Secretaria Municipal De Saude

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Ref. Requisição nº: 125/2026

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

| Área Requirante/Área Técnica | Responsável |
|------------------------------|-------------------------|
| SECRETARIA DE SAÚDE | RENATA ANDRADE AFONSO |
| SECRETARIA DE SAÚDE | RENATA APARECIDA CAMPOS |

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LEITE TIPO C (PROJETO LEITE FLUÍDO)** satisfazendo a seguinte necessidade:

A aquisição de leite tipo C, em embalagem individual de 1 litro em saco plástico, destinada ao atendimento do Projeto Leite Fluido, mostra-se necessária para assegurar a continuidade de importante política pública voltada à promoção da segurança alimentar e nutricional da população atendida pelo Município. O referido projeto possui caráter social e assistencial, tendo como objetivo garantir o acesso regular a alimento de elevado valor nutricional, contribuindo para a melhoria das condições de saúde, especialmente de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

O leite é reconhecido como alimento essencial na composição de uma dieta equilibrada, sendo fonte significativa de proteínas, cálcio, vitaminas e outros nutrientes indispensáveis ao desenvolvimento humano e à manutenção da saúde. No caso da presente contratação, destinada à aquisição de leite tipo C para atendimento do Projeto Leite Fluido, a adoção de divisão do objeto em cotas ou a contratação simultânea de múltiplos fornecedores mostra-se tecnicamente desaconselhável. Isso porque a logística de recebimento, armazenamento, controle de qualidade e distribuição do leite exige padronização do produto, uniformidade de fornecimento e rigoroso controle de prazos de validade e lotes, uma vez que se trata de alimento perecível destinado ao consumo humano.

A eventual contratação de mais de um fornecedor poderia gerar dificuldades operacionais na gestão do estoque, no controle sanitário e na organização da distribuição aos beneficiários, além de aumentar a complexidade logística e administrativa, especialmente quanto à conferência de lotes, prazos de validade, rotinas de armazenamento e rastreabilidade do produto.

Além disso, a existência de diferentes fornecedores poderia ocasionar descontinuidade no fluxo de distribuição, divergência de características do produto e dificuldades na organização das entregas, comprometendo a eficiência e a regularidade do programa social.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a necessidade de manter fluxo logístico contínuo, padronização do produto e maior eficiência na gestão do fornecimento, conclui-se que a contratação por fornecedor único se mostra a alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público, garantindo maior controle, segurança alimentar e eficiência na execução do Projeto Leite Fluido.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2025 e

encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do Projeto Leite Fluido e a garantia do fornecimento regular de alimento essencial à população beneficiária, a contratação pretendida deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a. A empresa contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b. Todas as despesas relativas à produção, acondicionamento, transporte, carga, descarga, armazenamento e demais custos necessários à entrega do produto correrão por conta da empresa contratada;

c. O leite fornecido deverá apresentar padrão de qualidade compatível com as normas sanitárias vigentes, sendo a contratada responsável pela substituição imediata, sem qualquer ônus para a Administração, de produtos que apresentem alterações, contaminação, deterioração, vazamentos ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas;

d. O produto deverá ser leite tipo C, pasteurizado, próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem individual de 1 (um) litro em saco plástico apropriado para alimentos, devidamente lacrado, resistente e que assegure a integridade do produto durante o transporte e armazenamento;

e. A empresa deverá possuir registro ou inspeção junto ao Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SISP) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme legislação sanitária vigente aplicável à produção e comercialização de produtos de origem animal;

f. O licitante deverá apresentar Alvará Sanitário válido, expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente do município ou estado onde estiver sediado;

g. A empresa deverá possuir registro ou cadastro junto aos órgãos competentes de vigilância sanitária, conforme exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA ou órgão equivalente responsável pela inspeção de produtos lácteos;

h. Deverá ser apresentada ficha técnica ou especificação do produto, contendo informações sobre composição, processo de pasteurização, características físico-químicas e condições de conservação;

i. O leite fornecido deverá atender integralmente às normas sanitárias e de qualidade aplicáveis aos produtos lácteos, observando a legislação vigente do Ministério da Agricultura e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

j. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, contendo externamente informações obrigatórias como: nome do produto, tipo de leite, volume, identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro no serviço de inspeção competente e demais exigências legais;

k. O número do lote deverá constar também na Nota Fiscal, possibilitando a rastreabilidade do produto;

l. O leite deverá apresentar prazo de validade mínimo adequado ao consumo, respeitando os padrões estabelecidos pela legislação sanitária para produtos pasteurizados, sendo recusados produtos com prazo insuficiente para distribuição e consumo seguro;

m. A contratada deverá assegurar que o transporte do produto seja realizado em veículos apropriados para alimentos perecíveis, garantindo condições adequadas de higiene, temperatura e conservação, conforme exigências sanitárias aplicáveis;

n. Deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental, sempre que possível, priorizando-se embalagens que possibilitem adequada destinação final, reciclagem ou redução de impactos ambientais;

o. A entrega dos produtos será realizada no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Alfredo Tozi, nº 1713, Bairro Vila Marta, Franca/SP, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de fornecimento, salvo justificativa formal

previamente aceita pela Administração;

p. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e cronograma de distribuição do Projeto Leite Fluido, garantindo adequada gestão do estoque, regularidade na entrega do produto e eficiência na execução do programa.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/2023, as quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base em critérios técnicos, objetivos e devidamente justificáveis, com a finalidade de assegurar a continuidade das ações de segurança alimentar desenvolvidas pelo Município por meio do Projeto Leite Fluido, em observância ao interesse público.

A metodologia adotada para a definição do quantitativo referente à aquisição de leite tipo C, acondicionado em embalagem individual de 1 (um) litro em saco plástico, considerou, de forma integrada, os seguintes parâmetros:

- Análise da série histórica de consumo do produto no âmbito do Projeto Leite Fluido, considerando dados referentes às distribuições realizadas em exercícios anteriores e os registros administrativos mantidos pela Secretaria Municipal responsável pela execução do programa;
- Avaliação da demanda atual e projetada, levando em conta o número de famílias e pessoas beneficiárias do programa social, bem como a necessidade de garantir o fornecimento regular do alimento durante todo o período de vigência contratual;
- Planejamento da logística de distribuição, considerando a periodicidade de entrega do produto, a capacidade de armazenamento e as rotinas operacionais de distribuição aos beneficiários do projeto;
- Manutenção de margem de segurança operacional, destinada a prevenir eventuais desabastecimentos decorrentes de variações na demanda, atrasos no fornecimento ou necessidade de ampliação do atendimento a novos beneficiários, garantindo assim a continuidade da política pública de apoio alimentar.

Dessa forma, foi estimada a aquisição de 480.000 (quatrocentas e oitenta mil) unidades de leite tipo C, em embalagem individual de 1 litro, quantidade considerada suficiente para atender à demanda prevista do Projeto Leite Fluido durante o período de vigência da contratação.

Os quantitativos estimados encontram-se devidamente discriminados no memorial descritivo constante no processo administrativo, que servirá como base para o planejamento da contratação, elaboração das propostas pelos licitantes e futura execução contratual.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções disponíveis no mercado, constata-se ampla oferta de leite pasteurizado tipo C, produzido e comercializado por laticínios devidamente regularizados junto aos órgãos de fiscalização sanitária competentes, tais como o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e os Serviços de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal, conforme a legislação aplicável aos produtos de origem animal.

O mercado nacional apresenta significativa diversidade de fornecedores aptos a produzir e fornecer leite pasteurizado em embalagens individuais de 1 (um) litro em saco plástico, padrão amplamente utilizado para comercialização e distribuição desse tipo de alimento, inclusive em programas institucionais de alimentação e assistência social. Esses produtos atendem às normas sanitárias e aos padrões de qualidade exigidos para o consumo humano, garantindo segurança alimentar e nutricional aos beneficiários.

A solução proposta revela-se tecnicamente viável e plenamente capaz de atender às necessidades da Administração Pública, considerando a existência de mercado competitivo, com diversos produtores e distribuidores de produtos lácteos aptos a participar do certame licitatório. Tal cenário favorece a ampla competitividade e possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, em observância aos princípios da legalidade, competitividade, economicidade, eficiência e interesse público.

Além disso, a aquisição do produto apresenta padronização quanto às características de

composição, volume e forma de acondicionamento, o que facilita a elaboração das especificações técnicas, a comparação entre propostas e o controle da qualidade durante a execução contratual. Dessa forma, conclui-se que o mercado fornecedor apresenta condições adequadas para atender à demanda estimada do Município no âmbito do Projeto Leite Fluido, garantindo o fornecimento regular do produto, com qualidade sanitária e nutricional compatível com as exigências legais e com os objetivos da política pública de segurança alimentar desenvolvida pela Administração Municipal.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 4.156.800,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), conforme detalhado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo ao presente processo administrativo.

A apuração do valor estimado foi realizada com base em pesquisa de preços de mercado, considerando cotações obtidas junto a fornecedores do ramo de produtos lácteos, bem como a análise de valores praticados em contratações públicas similares realizadas por outros entes da Administração Pública, além de consultas a bancos e painéis de preços oficiais disponíveis.

A metodologia adotada para a formação do preço de referência observa o disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normativas aplicáveis à pesquisa de preços nas contratações públicas, garantindo que a estimativa reflita valores compatíveis com os praticados no mercado.

Dessa forma, a estimativa apresentada foi elaborada em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e planejamento, servindo como parâmetro para a análise da vantajosidade das propostas a serem apresentadas no procedimento licitatório destinado à aquisição de 480.000 unidades de leite tipo C, em embalagem individual de 1 litro, destinadas ao atendimento do Projeto Leite Fluido do Município.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo refere-se à aquisição de leite tipo C, acondicionado em embalagem individual de 1 (um) litro em saco plástico, destinado ao atendimento do Projeto Leite Fluido desenvolvido pelo Município, cujo objetivo é promover ações de segurança alimentar e nutricional por meio da distribuição regular de alimento essencial à população beneficiária.

A solução proposta contempla o fornecimento contínuo do produto por empresa devidamente habilitada e regularizada perante os órgãos de fiscalização sanitária competentes, garantindo que o leite ofertado atenda aos padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar estabelecidos pela legislação vigente para produtos de origem animal.

Trata-se de alimento de elevado valor nutricional, amplamente reconhecido como importante fonte de proteínas, cálcio, vitaminas e outros nutrientes indispensáveis à manutenção da saúde e ao adequado desenvolvimento humano. Nesse contexto, o fornecimento regular do leite contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção da saúde, à prevenção de carências nutricionais e ao apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social.

De forma integrada, a solução visa assegurar a continuidade do fornecimento do produto ao longo da vigência contratual, garantindo regularidade na distribuição aos beneficiários do programa, adequadas condições de armazenamento e transporte, bem como a manutenção da qualidade sanitária e nutricional do alimento até o momento de seu consumo.

Os requisitos técnicos do produto foram definidos com base em critérios de qualidade, segurança alimentar, padronização, viabilidade logística e conformidade com a legislação sanitária aplicável, observando-se as normas e diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes de fiscalização e controle de alimentos.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e suficiente para atender às necessidades do Município no âmbito do Projeto Leite Fluido, assegurando a continuidade da política pública de apoio alimentar, a adequada gestão dos recursos públicos e o atendimento ao interesse coletivo, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Embora a legislação que rege as contratações públicas preveja, sempre que possível, o parcelamento do objeto com o objetivo de ampliar a competitividade e favorecer a participação de um maior número de fornecedores, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise técnica da presente contratação demonstra que o parcelamento do objeto não se mostra adequado neste caso específico.

A contratação refere-se à aquisição de leite tipo C, em embalagem individual de 1 (um) litro, destinado ao atendimento do Projeto Leite Fluido, programa de caráter contínuo que envolve logística específica de recebimento, armazenamento, controle e distribuição regular do produto aos beneficiários.

Por se tratar de alimento perecível, cuja qualidade depende diretamente de condições adequadas de produção, transporte, armazenamento e controle sanitário, a contratação de múltiplos fornecedores poderia gerar dificuldades operacionais na gestão do estoque, no controle de lotes, prazos de validade e rastreabilidade do produto, além de aumentar a complexidade logística na distribuição.

Adicionalmente, a existência de mais de um fornecedor poderia resultar em diferenças de padronização do produto, variações de características e inconsistências no fornecimento, fatores que tendem a prejudicar o fluxo operacional do programa e a regularidade da distribuição do leite à população atendida.

Sob o aspecto administrativo e logístico, a contratação por fornecedor único contribui para maior padronização do produto, simplificação dos procedimentos de recebimento e controle de qualidade, maior eficiência na gestão do estoque e melhor organização das rotinas de distribuição, garantindo maior segurança alimentar e eficiência na execução do programa.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto apresenta-se como a alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público, assegurando maior eficiência administrativa, melhor controle sanitário do produto e regularidade na execução do Projeto Leite Fluido, em benefício da população atendida.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo do atendimento aos requisitos técnicos e legais indispensáveis à aquisição do produto já expostos, a presente contratação tem por objetivo assegurar a continuidade, regularidade e eficiência do Projeto Leite Fluido, desenvolvido pelo Município, por meio do fornecimento contínuo de leite tipo C, acondicionado em embalagem individual de 1 (um) litro, destinado à distribuição aos beneficiários do programa.

Com a efetivação da contratação, pretende-se garantir o abastecimento regular do produto, assegurando condições adequadas de qualidade, segurança alimentar e valor nutricional, contribuindo para o fortalecimento das ações municipais voltadas à promoção da saúde, à segurança alimentar e ao apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Espera-se, ainda, que a contratação possibilite maior organização e eficiência na logística de recebimento, armazenamento e distribuição do leite, garantindo que o produto seja disponibilizado de forma adequada e dentro dos padrões sanitários exigidos, preservando suas características nutricionais e assegurando o consumo seguro pelos beneficiários.

Adicionalmente, busca-se promover a gestão responsável e eficiente dos recursos públicos, por meio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, exigindo-se da empresa contratada o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência, qualidade e regularidade no fornecimento, bem como a estrita observância às condições contratuais e às normas sanitárias aplicáveis.

Dessa forma, os resultados pretendidos refletem o compromisso da Administração Pública com a continuidade das políticas públicas de apoio alimentar, a promoção do bem-estar da população atendida e o atendimento ao interesse público, em consonância com os princípios que regem a gestão pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer o acompanhamento de servidor ou profissional designado com competência técnica para fiscalizar, conferir e receber os produtos entregues, assegurando que estejam em conformidade com as especificações constantes no edital e no Termo de Referência, bem como para registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis em caso de inconformidades.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Considerando o levantamento realizado e a análise das necessidades relacionadas ao Projeto Leite Fluido, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou comprometam a efetividade da presente contratação para aquisição de leite tipo C, acondicionado em embalagem individual de 1 (um) litro, destinado à distribuição aos beneficiários do programa.

A solução proposta apresenta-se autônoma e suficiente para atender às demandas do Município, estando plenamente compatível com a estrutura administrativa e logística atualmente existente para o recebimento, armazenamento e distribuição do produto no âmbito do referido projeto.

Ressalta-se que o Município já dispõe de rotinas administrativas e operacionais estabelecidas para a gestão do programa, incluindo procedimentos de controle, armazenamento e distribuição do leite aos beneficiários, não sendo necessária a realização de contratações adicionais ou aquisições complementares para a plena execução da presente contratação.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida poderá ser implementada de forma independente, contribuindo para a continuidade e regularidade do Projeto Leite Fluido, bem como para a manutenção das ações municipais voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional da população atendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação deverá observar os princípios constitucionais de proteção ao meio ambiente, incentivando-se a adoção de práticas sustentáveis por parte dos fornecedores envolvidos no fornecimento do produto.

O leite deverá ser acondicionado em embalagens plásticas apropriadas para alimentos, devendo estas atender às normas sanitárias vigentes e, sempre que possível, possibilitar destinação ambientalmente adequada após o consumo, por meio de reciclagem ou descarte correto, contribuindo para a redução de impactos ambientais.

Sempre que aplicável, recomenda-se que os fabricantes e fornecedores adotem boas práticas de produção e responsabilidade socioambiental, incluindo medidas voltadas à redução de desperdícios, uso racional de recursos naturais, eficiência nos processos produtivos e adequada gestão de resíduos decorrentes da atividade industrial.

Adicionalmente, o Município deverá orientar os beneficiários do programa quanto à destinação adequada das embalagens após o consumo do produto, incentivando práticas de descarte responsável e contribuindo para a redução de impactos ambientais associados ao consumo.

Dessa forma, busca-se conciliar a execução da política pública de segurança alimentar com a observância de boas práticas ambientais, promovendo maior sustentabilidade na execução da presente contratação.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Saúde, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:



Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Afonso, Escriurária**, em 07/04/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0285747** e o código CRC **0FD66FDA**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00008033/2026-72

SEI nº 0285747